ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE LUZERNA



Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000 (49) 3551-4700 | www.luzerna.sc.gov.br |

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO PML Nº 178/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2022 - PML
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022 - PML

Aos 02 (dois) dias do mês de dezembro do ano de 2024, presentes de um lado, O MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.428/0001-72, com sede administrativa na Avenida 16 de fevereiro, 151, em Luzerna/SC, por intermédio de se Prefeito, JULIANO SCHNEIDER, inscrito no CPF/MF nº 005. 1-21 e portador da cédula de identidade nº 3 3, denominado CONTRATANTE e a empresa SAFE COMPLY DESENVOLVIMENTO EM PROTECAO DE DADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.605.866/0001-00, situada à Avenida Princesa Isabel, 828, sala 501, Bairro Santana, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representada pelo seu sócio Administrador, Sr. LUIZ CARLOS ZANCANELLA JUNIOR, inscrito no CPF/MF nº 834. 1-49 e portador da cédula de identidade nº 1 2, denominado CONTRATADO, têm entre si justo e contratado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, DA PLATAFORMA SAFECOMPLY (GRC), O QUAL CONSISTE NUM SOFTWARE DE CENTRALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, ACOMPANHAMENTO DE TAREFAS, GERAÇÃO DE RELATÓRIOS E DASHBOARDS PARA MANUTENÇÃO DA CONFORMIDADE DO MUNICÍPIO DE LUZERNA COM A LGPD, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA PRORROGAÇÃO

O presente Termo Aditivo tem por objeto, com concordância de ambas as partes, a prorrogação da vigência do Contrato original por mais **12 (doze) meses**, em conformidade com o art. 57, II da Lei nº. 8.666/93, passando a vigorará de **02 de dezembro de 2024** a **01 de dezembro de 2025**, nos termos da Cláusula Sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Para a execução do objeto deste Termo Aditivo a CONTRATANTE repassará ao CONTRATADO o valor total de R\$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais), sendo pago de forma mensal no valor de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais), mediante a entrega de nota fiscal pelo CONTRATADO e ateste do Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas provenientes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Ação: 03.001.04.122.0300.2.302-Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças Modalidade de Aplicação: 3.3.90. Outras despesas correntes - Aplicações diretas

Fonte: 1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

As demais cláusulas e condições firmadas no Contrato permanecem inalteradas.

O Termo Aditivo será publicado no órgão oficial de divulgação dos atos das partes contratantes, como condição indispensável à sua eficácia, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

E, por estarem justas e contratadas, lavra-se o presente termo de Contrato aditivo, assinado de forma eletrônica de acordo com a Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020 e no Decreto nº 3.068, de 29 de abril de 2021, para que produzam os devidos efeitos.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE LUZERNA

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000 (49) 3551-4700 | www.luzerna.sc.gov.br |

Luzerna/SC, 02 de dezembro de 2024.

JULIANO SCHNEIDER PREFEITO DE LUZERNA CONTRATANTE LUIZ CARLOS ZANCANELLA JUNIOR SAFE COMPLY DESENVOLVIMENTO EM PROTECAO DE DADOS LTDA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:	
1	2